

# CONCEPÇÕES DE LÍDERES RELIGIOSOS SOBRE FINALIDADES EDUCATIVAS ESCOLARES: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - GO

Orientador: Dr. André Luiz Araújo Cunha  
Aluna: Deborah Smith Barreto Melo

## **Resumo:**

O presente artigo tem como objetivo discorrer sobre as concepções de líderes religiosos a respeito das finalidades educativas escolares. Para tanto, a partir das questões: quais as finalidades da escola que você considera mais importante? Para que servem as escolas? O que é uma boa escola? Buscou-se compreender as diferentes visões de líderes religiosos acerca da função social da escola na formação do indivíduo. Os resultados apontam que, boa parte dos líderes religiosos da cidade de Hidrolândia, acreditam que a educação deve ter como objetivo o desenvolvimento dos alunos nos mais variados aspectos da vida, proporcionando não só uma educação conteudista, mas uma educação voltada para a formação integral dos discentes.

**Palavras-chave:** Finalidades Educativas; Líderes Religiosos; Religião na Escola.

## **1. Introdução**

No campo educacional, especialmente no que diz respeito às finalidades educativas de ensino no contexto brasileiro, existem questões complexas que tem despertado a preocupação de pesquisadores no Brasil e no exterior, a exemplo do Canadá (LENOIR et. al, 2016). Tal é o caso, por exemplo, do lugar dos alunos no processo de ensino aprendizagem, dos instrumentos e procedimentos para favorecer a aprendizagem, das modalidades de gestão de sala de aula, da concepção de finalidade escolar tanto de agentes internos quanto de agentes externos à escola. Neste trabalho, daremos especial atenção para as concepções de educação de uma categoria muito especial de agentes externos que são os líderes religiosos. Neste aspecto, o presente artigo constitui um recorte da pesquisa sobre concepções de diferentes agentes sociais sobre finalidades educativas escolares no século XXI: um estudo no Estado de Goiás, coordenada pelo professor Dr. José Carlos Libâneo, que tem como objetivo identificar e analisar as concepções sobre finalidades educativas escolares presentes na literatura, documentos oficiais, bem como aquelas expressas por diferentes agentes sociais

ligados direta ou indiretamente à educação escolar. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo geral investigar as concepções sobre as finalidades educativas escolares dos líderes religiosos da cidade de Hidrolândia-GO.

Inicialmente analisa a questão das finalidades educativas escolares a partir da análise da literatura e documentos que orientam a educação. Em seguida, realiza-se apresenta-se um breve desenvolvimento histórico da relação entre a religião e a educação no Brasil. Por fim, apresenta-se e discute as concepções de líderes religiosos acerca da relação entre religião e educação escolar.

## **2. Compreendendo as finalidades educativas escolares**

Para que tenhamos condições de promover uma análise das falas dos líderes religiosos sobre o contexto educacional, inicialmente, realizar-se-á uma reflexão acerca das finalidades educativas escolares.

Libâneo (2016, p. 01) afirma que a discussão sobre as políticas públicas para a educação é inseparável da questão das finalidades e objetivos da educação escolar, pois é sua definição que norteia as decisões sobre políticas educacionais. E assim o autor complementa que, vários organismos supranacionais como a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) criam normas, procedimentos e diretrizes que definem as reformas educacionais, planos, diretrizes curriculares e processos pedagógico-didáticos interferindo nas orientações curriculares, expectativas de formação, formas de organização e gestão, ações de ensino-aprendizagem, diretrizes de formação de professores, políticas de avaliação externa e formas de avaliação das aprendizagens escolares, tendo uma aceitação rápida e completa pelos agentes da educação nos países.

Ainda para Libâneo (2016, p. 02) a implantação de políticas educacionais justas, que contemplem especialmente segmentos mais empobrecidos de um país e aqueles expostos a situações de vulnerabilidade social, requer, antes de tudo, uma pergunta fundamental e, ao mesmo tempo, inquietante: para que servem as escolas, especialmente as escolas para a formação da infância e da juventude dos setores mais empobrecidos da população? Young (2007) desenvolve a ideia de que as escolas existem para o propósito específico de promover a aquisição de conhecimentos e que a

negação desse propósito equivale a negar as condições de adquirir conhecimento poderoso para os alunos que já são desfavorecidos pelas suas condições sociais (Young, 2007, p. 1287). A solução dessa tensão segundo ele constitui uma das maiores demandas educacionais e políticas de nosso tempo.

Libâneo (2016, p. 05) traz que no campo da educação, o efeito da internacionalização é a uniformização das políticas educacionais em escala mundial, a partir, inclusive, de modelos de governança. E que trata-se da modelação dos sistemas e instituições educacionais conforme expectativas supranacionais definidas pelos organismos internacionais, com base em uma agenda globalmente estruturada para a educação, as quais se reproduzem em documentos de políticas educacionais nacionais como programas, projetos de lei etc.

Neste aspecto, os critérios de qualidade de educação apontados em reformas educacionais amparadas nos princípios do neoliberalismo, especialmente as expressas em documentos do Banco Mundial e da Unesco, representam distanciamento de uma visão de desenvolvimento humano e de justiça social na escola. No atual contexto econômico, político e cultural, as políticas educacionais devem ser analisadas como estratégias de planejamento e de gestão estabelecidas no plano da economia política global, para além das políticas internas do país.

No contexto das políticas educacionais implementadas no Brasil, em especial, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é possível identificar, de forma explícita, o alinhamento de tais políticas às orientações dos organismos internacionais. Como visto, as finalidades educativas explicitam os valores e dão fundamento à organização do sistema educativo (LENOIR, 2016, p. 123). Nesse sentido, quais seriam os referenciais de qualidade na perspectiva neoliberal?

Segundo Torres-Arizmendi (2009, p. 53, apud LIBÂNEO, P. 03), o projeto neoliberal fundamenta-se em teorias gerenciais da qualidade em que vigoram os princípios da eficiência, competitividade e produtividade os quais se aplicam a todos os setores produtivos, inclusive em serviços públicos como a educação. Os significados de qualidade da educação a serem adotados pelos países em vias de desenvolvimento, são definidos pelos organismos internacionais, em especial pelo Banco Mundial e o FMI.

O gerencialismo da educação, que se encontra subordinado às formas de governabilidade deliberadas pelo mercado, conforme a lógica neoliberal, estão

associados aos resultados de avaliações externas. Estes, são utilizados como instrumentos de promoção da competitividade entre escolas e alunos, além de transferência de responsabilidade, quanto aos resultados às escolas e professores. Analisando a questão das formas de organização escolar na lógica neoliberal, Pacheco e Marques (2014, p. 20) esclarecem que as novas formas de governabilidade são impostas pela estandardização de resultados, em que ganha sentido a concepção de escola regulada por fatores de produtividade. Essa padronização, que ocorre em diferentes países, segue a lógica de expansão e conservação do sistema neoliberal, associada ao fenômeno da globalização, definida por Dale (2004, p. 436, apud LIBÂNEO, 2016, p. 05), como um conjunto de dispositivos político-econômicos para a organização da economia global, conduzido pela necessidade de manter o sistema capitalista, mais do que qualquer outro conjunto de valores.

De acordo com Lenoir (2016, p. 8), o termo globalização deve ser compreendido como um projeto ideológico impulsionado pelo neoliberalismo econômico que tem por efeito submeter a população às leis do mercado, ou seja, o capitalismo a serviço apenas de interesses financeiros sustentado pela ideologia neoliberal, entre outros possíveis que oferece a mundialização. As consequências e efeitos no campo da educação, convertem-se na padronização, em escala mundial, das políticas educacionais, controladas por avaliações externas padronizadas, como se observa nos documentos oficiais, por exemplo do governo brasileiro, como no caso da BNCC.

A educação para satisfação de necessidades básicas de aprendizagem, constitui a finalidade educativa mais importante na perspectiva neoliberal, e os referenciais de qualidade, nessa perspectiva, perpassa pela estandardização da educação, a partir das avaliações em larga escala. Analisando o artigo IV da *Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem*, ocorrida em Jomtien na Tailândia, no ano de 1990, Libâneo (2018, p. 48) destaca que

A aprendizagem se refere à aquisição de conhecimentos úteis, habilidades de raciocínio, aptidões e valores. Em razão disso, a educação básica deve estar centrada na aquisição e nos resultados efetivos da aprendizagem [...]. Daí a necessidade de definir, nos programas educacionais, os níveis desejáveis de aquisição de conhecimentos e implementar sistemas de avaliação de desempenho (UNESCO, 1990). Ou seja, o que se recomenda é um currículo instrumental visando resultados de aprendizagem mensuráveis obtidos por meio de sistemas de avaliação em larga escala.

Nesse sentido, pontua o autor que ações voltadas para o desenvolvimento humano devem incluir a construção de uma sociedade mais justa que visa o bem-estar de todos, a busca pela superação da marginalidade e da pobreza. A ideia de desenvolvimento humano, na perspectiva neoliberal, encontra-se ancorada numa visão individualista e competitiva de ser humano, onde o indivíduo é visto como um objeto de exploração, que deve ser formado exclusivamente para atender aos interesses do capital. Analisando a questão, Libâneo (2018, p. 48-49) alerta-nos que

A educação para o mercado de trabalho é uma finalidade que justifica de modo mais visível os esforços dos sistemas de ensino para assegurar a aprendizagem para todos. [...] Em documento recente do Banco Mundial, denominado Aprendizagem para todos: Investimento no conhecimento e nas habilidades das pessoas para promover o desenvolvimento, verifica-se que a estratégia para se alcançar a Aprendizagem para Todos na próxima década é que os indivíduos aprendam, dentro e fora da escola, desde a pré-escola, por meio do mercado de trabalho (Banco Mundial, 2011, p. 44). Fica claro que a noção de aprendizagem como aquisição de conhecimentos úteis e habilidades de sobrevivência dissociadas do seu conteúdo e significado, pouco contribuindo para o desenvolvimento das capacidades intelectuais e para a formação da personalidade integral.

Outra finalidade apontada no documento, definidora dos referenciais de qualidade da educação, segundo Libâneo (2018), refere-se à educação para a sociabilidade e integração social. Conforme nos esclarece o autor:

Esta, realça o papel da escola como espaço de convivência que visa satisfazer as necessidades de sistemas educacionais afetados por situações de conflito, instabilidade, buscando conduzir os programas educacionais de forma a promover compreensão, paz, tolerância, além de prevenir a violência e os conflitos (UNESCO, 2000). Associando-se aos objetivos anteriores em que se recomenda aos pobres uma escola de conhecimentos úteis e habilidades práticas e preparação para o mercado de trabalho, tem-se aqui a recomendação de educação para a sociabilidade para contenção de conflitos sociais tendo em vista se obter a harmonia social necessária para o desenvolvimento econômico. (Ib., p. 49).

Sintetizando, a definição de qualidade de educação implica pressupostos filosóficos, ideológicos e políticos dos quais resultam critérios de qualidade que, por sua vez, orientam políticas educacionais e orientações curriculares (Ib., p. 49). Portanto, corroboramos com Libâneo (2018, p. 49) quando afirma que os critérios de qualidade não são nem objetivos e nem neutros. Assim,

as finalidades educativas e critérios de qualidade são definidos com base no modelo da racionalidade econômica, que incide de modo direto ou indireto no planejamento das políticas educacionais, na legislação educacional, no currículo, nas formas de organização e gestão da escola, nos procedimentos pedagógico-didáticos. (Ib., p. 49).

Pode-se afirmar ainda que, critérios de qualidade do ensino baseados em resultados de avaliações externas não promovem a qualidade da educação, pelo contrário, aprofunda ainda mais as desigualdades educativas e estimulando, conforme a lógica do mercado, a competitividade:

A obrigação de resultados e o currículo instrumental visam muito mais atender a um problema de economia da educação do que da formação e desenvolvimento humano dos alunos, o real critério de qualidade da educação; A institucionalização da regulação do funcionamento do sistema escolar pelas avaliações externas levou à exacerbação do tecnicismo pedagógico, sendo uma de suas conseqüências a banalização do processo de ensino-aprendizagem ao reduzi-lo a práticas de ensino meramente transmissivas e baseadas no decoreba, e à restrição da avaliação escolar à aplicação de testes estandardizados; O ensino baseado em resultados torna o aluno como indivíduo passivo, depositário do conhecimento e habilidades de caráter utilitário, desconsiderando seu papel ativo no próprio processo de aprender; As provas de avaliação externas (avaliação em larga escala) tomam o aluno como indivíduo isolado, desconsiderando o conjunto de fatores que intervêm no rendimento escolar, especialmente os fatores interescolares e os contextos de vida dos alunos; A avaliação externa de resultados escolares por meio de testes padronizados resulta funesta para os alunos pobres, uma vez que as desigualdades sociais e de escolarização os colocam em desvantagem em relação às exigências do processo de escolarização; O sistema de avaliações externas, ao visar a responsabilização das escolas e professores pelo sucesso ou insucesso dos alunos, culpabiliza e, ao mesmo tempo, desprofissionaliza o professor; e a educação de resultados instituiu, para a escola pública, uma escola meritocrática, visando competição entre alunos social e individualmente desiguais, gerando uma qualidade restrita e restritiva, comprometendo a justiça social na escola (LIBÂNEO, 2018 p. 62-74).

Para o autor, o sentido de qualidade de educação induzido pelo modelo neoliberal, expresso em documentos de organismos multilaterais, especialmente o Banco Mundial, e praticada em políticas educacionais brasileiras, resultou numa visão restrita e restritiva de qualidade e, em alguns casos, ilusória. Restrita porque trabalha com uma noção instrumental e utilitária voltada para objetivos econômicos e para a economia de mercado, distanciada de preocupações com a formação humana, cultural e científica. Ilusória porque, ao sustentar finalidades educativas escolares dentro de políticas sociais de alívio da pobreza em países periféricos em função de estratégias da globalização econômica, esses organismos acabam destinando aos pobres uma escola meramente instrumental, de baixo nível cognitivo, a qual sequer garante o critério de qualidade utilitário esperado de formação para a empregabilidade.

Nesta perspectiva fica a pergunta: será que essa ideologia educacional defendida pelo neoliberalismo tem fixado raízes e tem promovido alguma influência no modo de pensar e agir dos líderes religiosos?

### **3. A relação entre Educação e Religião no Brasil a partir de documentos oficiais**

Segundo Veas e Godinho (2016, p. 91) a configuração histórica da educação no Brasil foi marcada pela associação com a religião. Essas duas dimensões da formação humana estiveram relacionadas desde as primeiras experiências educativas no país, organizadas pelos Jesuítas. Desde então, tratou-se como natural a vinculação de elementos religiosos da Igreja Católica com a instituição escolar e isso foi naturalizado na cultura escolar mesmo em instituições públicas. Apesar disto Pozzer (2001, p. 09) traz que, durante anos o tema do Ensino Religioso levantou polêmicas no que se refere a sua inserção no currículo escolar bem como discussões sobre sua importância para a formação dos alunos.

Em 1874 foi publicado em jornais cariocas o primeiro pronunciamento coletivo pelo fim do ensino religioso nas escolas públicas do Brasil, por meio de uma petição ao Parlamento, firmada por Tavares Bastos, Quintino Bocaiúva e outros. Desde então, uma onda laica se formou no tempo do Império e avançou a partir da década de 1870 e atingiu a culminância na Constituição Republicana de 1891 (BRASIL, 1891), que continha em seu art. 75, § 6º, a inédita determinação: "Será leigo (isto é, laico) o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos" (CUNHA, 2018, p. 891). Depois disto, os governos federal, estaduais e municipais fizeram sucessivas concessões à Igreja Católica, até que o Decreto nº 19.941, de 31 de abril de 1931 (BRASIL, 1931), possibilitou a volta do Ensino Religioso às escolas públicas primárias, secundárias e normais, e dentre os artigos previstos no Decreto é importante destacar:

Art. 1º Fica facultado, nos estabelecimentos de instrução primária, secundária e normal, o ensino da religião.

Art. 2º Da assistência às aulas de religião haverá dispensa para os alunos cujos pais ou tutores, no ato da matrícula, a requererem.

Art. 3º Para que o ensino religioso seja ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino é necessário que um grupo de, pelo menos, vinte alunos se proponham a recebê-lo.

Art. 6º Os professores de instrução religiosa serão designados pelas autoridades do culto a que se referir o ensino ministrado.

Art. 8º A instrução religiosa deverá ser ministrada de maneira a não prejudicar o horário das aulas das demais matérias do curso. (BRASIL, 1931, n/p).

Já na Constituição de 1934 tornou a oferta obrigatória dentro do horário de aulas, porém de frequência facultativa. Desde então, Cunha (2018, p. 91) afirma que, a solicitação de um projeto de ensino público laico emergiu em curtos e espaçados momentos, como nas Assembleias Constituintes de 1945, de 1987 a 1988 e na última fase da tramitação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), entre 1959 e 1961.

Art. 97. O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.

§ 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos.

§ 2º O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva (BRASIL, 1961).

Após a promulgação da primeira LDB, com o regime autoritário instituído pelo golpe militar de 1964, não houve mudanças significativas na legislação brasileira quanto a laicidade na educação. De acordo com Borin (2018, p. 23) nesse período, houve uma reaproximação entre Estado e Igreja, sendo a Educação Moral e Cívica um meio para veicular as ideias das duas instituições aos alunos. Nesse sentido, era atribuída à Igreja a função de ensinar os preceitos morais, fundamentais para a consolidação das forças militares: projetar os valores espirituais e morais da nacionalidade na educação, tendo em vista conter o egoísmo, a corrupção e a subversão, no trato adequado do bem comum dos brasileiros, e eliminar os privilégios (GUIA DE CIVISMO, 1968, p. 10).

Cunha (2018, p. 893) nos traz que, na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, no embate entre a laicidade e o confessionalismo no ensino, a Igreja Católica saiu vitoriosa, dessa vez, com apoio ativo da bancada evangélica. Motivada a enfrentar a ofensiva que supunha estar em preparação pelos padres, essa foi a primeira bancada evangélica da história do parlamento brasileiro, alavancada pelo lema "irmão vota em irmão" (PIERUCCI, 1996, apud CUNHA, 2018, p.893). A Constituição determinou que o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina de matrícula dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental (art. 210, § 1º) (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 trouxe no Art. 33 que o Ensino Religioso de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das



escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - Confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - Interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa (BRASIL, 1996, s/p).

Porém a Lei nº 9.475/97, alterou o Art. 33 da LDB, e o Ensino Religioso passou a privilegiar a diversidade religiosa e cultural presente na sociedade: Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997).

Segundo Cunha (2013, p. 12), embora a disciplina de Ensino Religioso seja dita facultativa, na prática ela é frequentemente obrigatória para os alunos. As respostas de 55 mil diretores de escola pública de Ensino Fundamental aos questionários de 2011 da Prova Brasil, deram uma ideia aproximada da situação. A maioria dos diretores (66%) disseram que suas escolas oferecem o Ensino Religioso, sendo que praticamente a metade destes reconhece que obriga os alunos a frequentá-las (49%), em flagrante transgressão da Constituição e da LDB.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017, p. 436) prevê o Ensino Religioso para a primeira e segunda fase do Ensino Fundamental e traz o conhecimento religioso como objeto da área de Ensino Religioso, que é produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões). Essas Ciências investigam a manifestação dos fenômenos religiosos em diferentes culturas e sociedades enquanto um dos bens simbólicos resultantes da busca humana por respostas aos enigmas do mundo, da vida e da morte. A BNCC traz ainda:

Cabe ao Ensino Religioso tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida (BNCC, 2017, p. 436).

A BNCC (2017, p. 437) determina as competências específicas de ensino religioso para o ensino fundamental, sendo estas:

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
4. Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

Ribeiro (2019, p. 135-136) diz que, apesar das transformações nos paradigmas do Ensino Religioso que possibilitaram a participação de outras religiões não exclusivamente de raízes cristãs nas discussões sobre a disciplina, e ainda, que o desconhecimento dessas mudanças por parte dos profissionais de educação pode concorrer para uma permanência de um modelo confessional de Ensino Religioso que ainda reproduza um discurso de intolerância e discriminação religiosa. E aponta ainda que, cabe aos currículos oficiais orientar o trabalho da disciplina nas escolas públicas como a base nacional comum em especial na organização de conteúdo e material.

#### **4. Concepção de líderes religiosos acerca da relação religião e educação escolar**

O projeto concepções de diferentes agentes sociais sobre finalidades educativas escolares no século XXI: um estudo no Estado de Goiás, do qual trazemos um recorte, tem como uma de suas metas entrevistar agentes sociais não ligados diretamente à educação escolar, e dentre estes agentes, os líderes religiosos. Com perguntas que teve como objetivo identificar as concepções de finalidades educativas de diferentes agentes sociais, bem como os problemas e desafios enfrentados pela escola no século XXI. Assim, o objeto de estudo deste artigo é analisarmos as seguintes questões: Como a Igreja se relaciona com a escola? E sobre a influência das igrejas na educação escolar com a pergunta: Você acha que a Igreja deve influenciar na educação oferecida na escola? De que forma deve ser essa

influência?

Mas, antes de iniciar a análise dos dados, apresenta-se breve caracterização dos principais elementos constitutivos do presente estudo. Nesse sentido, vale destacar que o município de Hidrolândia faz parte da região metropolitana de Goiânia, localizada à 35 km da capital, possui, segundo IBGE (2021) pouco mais de 22.000 habitantes. A cidade possui 6 (seis) escolas municipais que oferecem o Ensino Fundamental, 4 (quatro) creches que cuidam de crianças menores de 4 anos e 2 (dois) Centros Municipal de Educação Infantil ó CMEI. O município possui a Lei nº 706/2020, publicizada no site da prefeitura, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação de Hidrolândia, essa lei traz os setores pertencentes ao Sistema e suas atribuições e as competências do Poder Público Municipal de oferecer educação nos níveis Infantil e Fundamental.

Quanto aos entrevistados participaram dessa pesquisa quatro líderes religiosos das diferentes e principais denominações religiosas do município.

Apesar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) vedar qualquer forma de proselitismo no ensino Religioso Escolar e a Base Nacional Comum Curricular BNCC corroborar com a LDB, prevendo que o Ensino Religioso deve tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção, percebemos uma ideia contrária aos normativos legais, na fala do seguinte líder religioso:

[...] eu sou assim um pouco acanhado em dizer que eu sou favorável a matéria religiosa na escola. Agora, a religiosidade na escola, essa é muito importante. E a presença das igrejas, e da sociedade religiosa, como um todo, nas escolas, eu acho que é muito importante e deveria ser mais constante, mais efetivo no movimento escolar (EixoDHEM2LR2).

Além da presença constante e efetiva das igrejas na escola, outro líder religioso defende a realização de cultos ecumênicos dentro das instituições de ensino.

No sentido religioso, eu acho que as escolas poderiam ser um pouco mais elásticas, no sentido religioso. Por exemplo: as escolas identificar o aluno religioso, ou o que ele leva para a escola no sentimento de religiosidade. O Escola 1, o Escola 2, todo ano faziam, parece que nos dois últimos não tá fazendo; pelo menos eu não fui convidado, fazia um momento ecumênico, então, levava lá de manhã, à tarde e à noite, grupos, representantes dos segmentos religiosos. No caso de Hidrolândia, o católico, o protestante e o espírita, para estar abordando assuntos de religiosidade, para com os alunos. Aquilo é muito interessante. Enfim, então nós percebemos que a escola pode melhorar nesse sentido. O lado religioso. A escola, abrir um pouco mais, o entendimento, quer dizer. Dar liberdade para aquilo. Digamos, os alunos protestantes, ligados ao grupo evangélico a ter um pouco mais de presença nessa escola. O grupo espírita, que é pequeno, mas existe, que também consiga fazer alguma

coisa. Mais do que tem feito, no sentido de crescimento religioso, na formação do próprio aluno (EixoDHEM2LR2).

Tal posicionamento, parece-nos que vem do entendimento de que o Ensino Religioso é o ensino de religião. Ribeiro (2019, p. 127) afirma que a ideia de que a escola pública não é lugar de Religião é um exemplo de objeções que fazem constantemente à presença da disciplina no currículo escolar, uma vez que a compreensão do que é Ensino Religioso tem se identificado com ensino de Religião. A BNCC traz que o Ensino Religioso deve buscar construir, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades. Tratando como um espaço de aprendizagens, experiências pedagógicas, intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura da paz.

Também pode-se aferir concepções que defendem uma Educação Escolar totalmente separada da religião, a escola tem que ser laica. Para ser cristã, eu prefiro modelos de ensino que são laicos. Acho que é menos contaminado. Bom, a única coisa que eu acho que a escola não deve tentar se intrometer muito (EixoDHEM1LR2). Ou ainda:

A igreja nunca deve misturar com o Estado, a igreja nunca deve se envolver com o Estado. Porque, desde o princípio, sempre que se envolveu com o Estado, sempre teve problemas. [...] Porque a questão religiosa, ela é personalíssima, individual. No caso, nenhum indivíduo tem o direito de interferir no direito de outrem. É uma questão pessoal. Por isso que acho que não é necessário, não acho prudente, pra nenhum movimento religioso se envolver com a escola. A escola é algo de formação do indivíduo para o meio social em que está inserido, pro meio profissional, pra vida. E, a questão religiosa tem que ser completamente separada em todos os âmbitos. Essa é a minha visão (EixoDHEM2LR1).

De acordo com Cunha (2013, p. 927) o Estado laico é aquele que tem sua legitimidade radicada na soberania popular. Ele não só dispensa a legitimidade conferida pelas instituições religiosas como é imparcial em matéria de religião. O Estado laico deve respeitar todas as crenças, religiosas e antirreligiosas, desde que não atentem contra a ordem pública. Ele não deve apoiar nem dificultar a difusão das ideias religiosas nem das ideias que consideram a religião fruto da alienação individual e/ou social. Deve, ainda, respeitar, igualmente, os direitos individuais de liberdade de consciência e de crença, de expressão e de culto.

O líder religioso EixoCHEM1LR2 em sua resposta, nos apresenta uma

mudança na forma de abordar o Ensino Religioso por parte das escolas:

Já trabalhei mais momentos nas escolas. Eu lembro que eu já tenho mais de 30 anos de Padre e no começo do meu sacerdócio, eu fiz muito trabalho nas escolas que elas trabalham a questão vocacional e as escolas me convidavam para dar palestras. Mas hoje esta questão da religião na escola virou tabu, uma proibição, não sei. Dizendo que não é para agredir a religião com outro por isso que aquilo, mas há muitas formas de trabalhar a questão religiosa sem ofender a religião do outro, como falar de Deus e das coisas sagradas não seria nada mal na escola. Mas por causa das proibições que não podem falar dessa ou daquela religião, os professores nem convidam mais. Os diretores não se sentem livres para falar do lado religioso (EixoCHEM1LR2).

Porém, a subprocuradora da República Deborah Duprat (2015) defende que a disciplina Ensino Religioso tenha caráter não confessional. Ela argumenta que uma das principais objeções que fazem à presença do Ensino Religioso na rede pública de educação parte de uma interpretação equivocada da laicidade do Estado. Ainda segundo a procuradora, o fato não significa proibir o Ensino Religioso nas escolas públicas, mas sim manter a neutralidade em relação às várias religiões que integram a cultura nacional. Dentro desse entendimento aferimos também a resposta do líder religioso EixoDHEM2LR2:

Eu acho que, tanto a igreja, quanto a escola deveriam encontrar uma maneira saudável de se aproximar mais uma da outra. Porque, eu acho que, essas duas esferas, de conhecimento, esses dois universos, tem muito a contribuir. Mas não confunda! Porque antes eu disse que eu acredito numa escola laica. Mas dentro de uma escola laica, há espaço pro debate sobre religião. Bom, pelo menos na minha concepção. A escola tem que ser laica. Mas assim como ela tem espaço para debater diferentes ideologias políticas. Por que não ter espaço para debater diferentes ideologias religiosas? E como que, a religião pode estar contribuindo pra sociedade, ela pode estar entregando coisas de valor pra sociedade também (EixoDHEM2LR2).

Afirma Ribeiro (2019, p. 126) que como a Constituição Federal de 1988 define a educação como um dever de todos, as Igrejas/Religiões podem contribuir com o processo educacional, pois a religião constitui uma dimensão da vida social o que contribuiria para uma formação integral que não exclua valores ou saberes. Nesse sentido, o líder religioso EixoDHEM2LR2 tem a seguinte concepção:

Dentro do meu conhecimento, eu acho que a influência da igreja na escola, ela deve ser de participação efetiva, da fé, do conhecimento do próprio cristianismo, enfim. Não naquele sentido do dogma [...], mas no sentido de religiosidade. Quer dizer: a pessoa ter, não temer a Deus, mas aquela certeza de que ele tem um pai criador, né. Isso é um sentimento de toda igreja cristã. Eu acho que tem que partir destes princípios (EixoDHEM2LR2).

Apesar do entrevistado defender a influência da igreja ão sentido de religiosidadeõ como ele afirma, percebemos que essa religiosidade está restrita ao cristianismo, desconsiderando outras religiões ou mesmo o ateísmo como práticas religiosas.

Buscando compreender os termos religião e religiosidade Oliveira (2015) afirma que ãa religiosidade é a manifestação da experiência religiosa e está expressa-se em diversas formas individuais ou culturais, como: orações, festas, celebrações, rituais, símbolos etc. Nela, a crença em elementos ou seres sobrenaturais se materializa em objetos e atos, que não precisam estar ligados diretamente a uma religiãoõ.

Veas e Godinho (2016) afirmam que a essência da educação, em determinados momentos da história, consistiu em modelar os indivíduos por meio de normas da comunidade, e sendo a religião um meio normativo, moral, psicológico de reintegrar o ser humano em seus elos espirituais, há de se poder tomar o fenômeno religioso como um dado de relevo aos pressupostos educacionais do ser humano. O líder religioso EixoDHEM1LR1, em sua resposta expressou a mesma opinião:

Então, existe uma dimensão daqueles que se chamam valores morais. Os valores morais também são valores humanos, valores éticos, e existe uma, uma compreensão, da moralidade, da ética, que tem a ver com religião, com igreja. Mas a igreja tem a dimensão religiosa, mas tem a dimensão da convivência social. De uma sociedade organizada em vista de uma produção de fé, em vista de uma visão de mundo e outras coisas mais. Então, eu penso que isso precisa ser oferecido, isso não é imposto. Isso precisa ser oferecido. Não é uma obrigação, mas é uma possibilidade importante, uma alternativa que precisa estar presente (EixoDHEM1LR1).

Veas e Godinho (2016) dizem ainda que existe uma ligação entre educação, cultura e religião, ligação essa construída pelo próprio homem na qual umas reforçam as outras. Contudo, educar é recriar, é remodelar continuamente o ser humano em várias bases e a base religiosa não poderia estar ausente ou ser recusada ao intento cultural e atual de se erguer um perfil humano de valor. A fala do líder religioso EixoDHEM1LR2 também corrobora nesse sentido:

Eu acho que sim. Como Cristão, eu acho que sim [...] quando eu penso em escola, penso, num local, circunstância e oportunidade de as pessoas entrarem em contato com a produção do conhecimento humano dos últimos dois milênios. A gente conseguiu com a escola, tentar organizar uma forma, que não é perfeita; mas a gente conseguiu um nível de organização, do conhecimento, para poder transmitir isso para as próximas gerações, e incrementar, aumentar. Mas esse conhecimento amadureceu, e foi construído ao longo do tempo, muito influenciado por

percepções religiosas. Se alguém estudar a história da ciência, por exemplo; você vê que tinha muito de percepções religiosas, até nas publicações dos cientistas. Então, eu vejo que a religião poderia, por exemplo, contribuir com isso. E, ajudar as pessoas a lembrarem disso, aquelas que se esqueceram e aquelas que não sabem ainda, adquirirem essa consciência; de que você não separa um indivíduo, da sua espiritualidade, quando ele vai produzir, por exemplo, conhecimento científico, conhecimento artístico (EixoDHEM1LR2).

Ao analisar os dados percebemos a defesa, na maior parte das respostas, da presença e da influência das Religiões/Igrejas nas escolas, com justificativas que vão de entender que a religião faz parte da vida de todos, não podendo assim ser dissociada da vida escolar até a da necessidade de se ter certeza de que temos um pai criador. Cunha (2018, p. 902) nos traz que as Religiões/Igrejas influencia nas escolas não somente no contexto da disciplina do Ensino Religioso, mas também em suas práticas do cotidiano, quando afirma que mesmo em escolas públicas de ensino fundamental onde os docentes declaram reconhecer a legitimidade do Estado laico há ações como orações em reuniões de professores, celebrações de eventos do calendário cristão, apresentação de alunos em datas festivas com músicas religiosas e textos bíblicos afixados em salas de aula e corredores. Os professores trazem a religião para a escola, muitos são adeptos de religiões cristãs e incentivam seus fiéis ao proselitismo, de modo que lhes parece natural a utilização do espaço público da escola para propagarem suas crenças mediante práticas supostamente universais.

## **5. A concepção de finalidades educativas escolares nas visões dos líderes religiosos**

Quando partimos para análise dos dados, tendo como foco as seguintes perguntas: qual seria o papel da escola? Para que servem a escola? Ou ainda, o que seria uma escola boa e quais as finalidades da escola na concepção dos líderes religiosos? Observou-se que dos quatro líderes religiosos, apenas um demonstrou uma visão completamente voltada para o neoliberalismo, como podemos perceber nos trechos a seguir:

Uma boa escola é aquela que aplica o seu conteúdo da grade obrigatória, desde que não tenha nenhuma interferência ideológica; seja ela ideológica, de qualquer cunho ideológico. A escola é os princípios básicos das matérias regulares que tem que ser aplicada. Nenhuma princípio ideológica tem que ser aplicada, ideologia de gênero. É. Tem que ensinar o que? Política, Sociedade, questões de saúde; o que é básico para viver e um grupo social. Não preparar só o básico pro aluno partir pra um lado - independência de cristianismo, comunismo, entre outras coisas. Tem que ensinar o básico. Aquilo que é a escola. A universidade, infelizmente, é utilizada para outras finalidades. Essa que é a verdade. E

que precisa ser mudada (EixoDHEM2LR1).

Deve ensinar: as matérias necessárias e básicas para formação de um indivíduo, dentro do que é proposto para a escola - matemática, ciências biológicas, exatas, humanas, o objetivo. O que não deve ensinar: nenhuma ideologia de formação do indivíduo. A escola não deve formar um indivíduo para um determinado grupo social. ela forma um indivíduo com as matérias [...] (EixoDHEM2LR1).

[...] Olhe só: a nossa sociedade brasileira, ela vem sendo transformada ao longo dos tempos, ideologicamente - no sentido religioso, sentido moral, ético e cívico - entre outros meios. Então a criança já sai de casa sem nenhum dos princípios, então ela chega na escola, também não tem os princípios. Qual que é o dever da escola? O dever da escola é encaminhar eles pro mercado de trabalho (EixoDHEM2LR1).

O conceito do líder religioso de que a escola deve oferecer o básico aos discentes, focando exclusivamente nos conteúdos das disciplinas, nos permite perceber o enraizamento do que é imposto pelos organismos internacionais à população mais pobre.

Milagre (2016) analisando a declaração da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura ó UNESCO, apresenta a seguinte reflexão:

Cada pessoa - criança, jovem ou adulto - deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo. A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo (UNESCO, 1998, apud MILAGRE, 2016, p. 103).

A autora analisa que os métodos e os conteúdos de educação devem estar baseados em suprir as necessidades básicas de aprendizagem dos indivíduos, fazendo com que estes sejam capazes de enfrentar alguns de seus problemas imediatos como: diminuição da pobreza, aumento da produtividade, proteção ao meio ambiente e a melhoria das condições de vida. O que na visão de Torres (2001, apud MILAGRE, pág. 103), ãa satisfação das necessidades básicas de aprendizagem é um compromisso pequeno que visa apenas garantir à população alguns conhecimentos primários que lhes permitem apenas enfrentar problemas corriqueiros da vida, alcançando apenas o imediato.



Os demais líderes religiosos entrevistados demonstraram uma visão mais próxima à defendida por autores como Libâneo (2020) e Lenoir et. al. (2016) sobre as finalidades educativas escolares, como se pode observar:

Então, as escolas servem para aperfeiçoar a vida, as relações do mundo como um todo, perceber a interdependência e o intercâmbio de todas as realidades, assim, na nossa profissão de fé, da criação; nós temos um princípio de que a criação é um dom de deus para um bem comum. Que as escolas precisam ajudar, socializar e aprofundar a compreensão e a preservação e a multiplicação disso em favor de todos. Então, na escola, é um espaço comunitário que é maior que a família, a família não delega a sua responsabilidade de base; mas a família a congrega (EixoDHEM1LR1).

Uma escola boa é uma escola onde há uma integração; integração dos indivíduos, a integração dos indivíduos com as realidades locais e abertura para as dimensões nacionais e internacionais, uma escola boa é uma escola que parte da realidade onde ela está, preza a realidade onde ela está, mas é aberta para todas as realidades; quer dizer: ajuda a pessoa a partir de onde ela está, reconhecer, conhecer, integrar e participar do mundo, da realidade do seu, da sua totalidade (EixoDHEM1LR1).

Então, se eu fosse elencar, eu começo elencando que: a escola tem que apresentar bem as matérias a que ela se propõe, os conteúdos a que ela se propõe - seja ciências exatas, ciências humanas, e artes, ciências da natureza - o que quer que seja, se está na grade curricular dela [...] ela tem que fazer isso de maneira muito competente. Ela tem sim que prestar atenção na qualidade do conteúdo que é ensinado. Isso é um ponto. O outro ponto é que, além disso, a escola é um espaço em convivência. Que a gente pode aprender muita coisa com isso. Primeiro, são os limites de qual é o alcance da sua a sua liberdade, a sua propriedade [...]. Você vai se expressar, aprender a ter esse freio moral de - até que ponto você está causando prejuízo ao outro com a opinião que você emite, muito mais que o benefício que você pensa que é capaz de dar. Então, é um espaço de convivência, onde o ser humano aprende a conviver com o ser humano (EixoDHEM1LR2).

As concepções desses líderes religiosos apresentam divergências ao se comparar com a Declaração da UNESCO (1990) trazido por Libâneo (2016, pág. 11):

A tradução das oportunidades ampliadas de educação em desenvolvimento efetivo ó para o indivíduo ou para a sociedade, dependerá em última instância, de as pessoas aprenderem de fato, ou seja, aprenderem conhecimentos úteis, habilidades de raciocínio, aptidões e valores. Em consequência, a educação básica deve estar centrada na aquisição e nos resultados efetivos da aprendizagem [...]. Daí a necessidade de definir, nos programas educacionais, os níveis desejáveis de aquisição de conhecimentos e implementar sistemas de avaliação de desempenho.

Libâneo (2016, pág.11) afirma que õessas orientações acabaram se consolidando como características das políticas educacionais de vários países da América Latina, ou seja, a aprendizagem entendida como domínio de conhecimentos úteis, a educação centrada em resultados efetivos e a implementação de sistemas de

avaliação de desempenho.

Corroborando ainda com as respostas dos líderes religiosos, de forma mais acadêmica, Libâneo (2016, pág. 27) diz que aposta num currículo baseado no conhecimento crítico que incorpora as práticas socioculturais e introduz a diversidade social e cultural nos conteúdos. Tratando assim de uma visão de escola centrada na formação cultural e científica em que é realçada a universalidade da cultura escolar de modo que à escola cabe transmitir, a todos, os saberes públicos que apresentam um valor, independentemente de circunstâncias e interesses particulares, em razão do direito universal ao conhecimento (LIBÂNEO, 2016, pág. 27).

É importante destacar que a educação sendo entendida como prática social e direito de cada cidadão, situa-se em um contexto muito dinâmico que exige uma compreensão aprofundada dos vários agentes envolvidos. Nesse contexto, o depoimento do líder religioso EixoDHEM1LR2 nos mostra que é praticamente impossível falar de educação, de ensino escolar, sem considerar sua religiosidade, sua crença.

Bom, a minha percepção pessoal, ela é definitivamente contaminada pelo cristianismo. Apesar de professor e cientista, eu sou cristão. Então, ela é contaminada por essa filosofia, por essa concepção de mundo, cristã. E também, pela percepção científica que eu tenho. Eu consigo, relativamente bem, harmonizar isso dentro de mim (EixoDHEM1LR2).

Entendemos que é esse tipo de informação levantada pela pesquisa que tem nos ajudado na compreensão acerca de quais finalidades educativas permeiam as concepções dos líderes religiosos, acerca da educação escolar por eles defendida.

### **Considerações finais**

No presente estudo tivemos a pretensão de analisar as concepções dos líderes religiosos a respeito das finalidades educativas escolares e fazer um paralelo, ou seja, uma relação com os conceitos destas mesmas finalidades os quais estão presentes na literatura e nos documentos oficiais. Nesse sentido, o presente trabalho teve como objetivo geral investigar as concepções sobre as finalidades educativas escolares, tendo como recorte, os líderes religiosos da cidade de Hidrolândia-GO.

Conforme mencionado, a pretensão de promover a reflexão acerca das finalidades educativas escolares nos levou a investigar estudos nacionais e internacionais que trazem as ligações entre finalidades e objetivos dos sistemas escolares de vários países e as orientações de organismos supranacionais. Nesse

sentido, como mencionado no início deste trabalho, pudemos compreender a influência dessas organizações sobre os sistemas escolares, ficando claro a parcialidade destes ao defender o ensino básico de currículo mínimo aos países subdesenvolvidos em prol do capitalismo, onde cada indivíduo tem seu lugar definido desde o nascimento, porém deixando um fio de esperança aos proletariados que passam a acreditar na meritocracia. Assim Libâneo (2016, p. 9-10) afirma que:

Análises bastante consistentes do conteúdo da Declaração Mundial sobre Educação para Todos associadas a documentos do Banco Mundial, (Torres, 2001; Leher, 1998; Shiroma e Evangelista, 2004; Libâneo, 2012) desvelam sentidos não explicitados de uma política compensatória para redução da pobreza, por exemplo, o fato de que a persistência da pobreza não é compatível com os padrões desejados de desenvolvimento econômico para sustentar a produção e o consumo em escala global. A educação, assim, precisa cumprir um papel de integração social, pois supre os pobres de conhecimentos mínimos, especialmente alfabetização e matemática, bem como de habilidades de sobrevivência em relação à saúde, nutrição, saneamento e educação cívica, tal como aparecem reiteradamente nos documentos.

Fizemos também, um breve histórico da disciplina de Ensino Religioso no Brasil, para que com essas informações pudéssemos compreender o posicionamento dos líderes religiosos entrevistados sobre o tema, por meio da análise das respostas às seguintes perguntas: Como a Igreja se relaciona com a escola? Você acha que a Igreja deve influenciar na educação oferecida na escola? De que forma deve ser essa influência? A maioria dos entrevistados, 3 dos 4, mesmo quando defenderam uma educação laica, manifestaram-se a favor da participação da Igreja nas escolas e até mesmo a influência da Religião no ambiente escolar. Porém também, aferimos uma mudança por parte dos gestores escolares, que tem solicitado menos ou não tem solicitado a participação dos líderes religiosos em suas escolas. Tal posicionamento vem ao encontro do que a BNCC (2017, p. 436) traz como um dos objetivos da disciplina:

Cabe ao Ensino Religioso tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.

E por último, analisamos as concepções dos líderes religiosos a respeito das finalidades educativas focando, principalmente nas respostas às seguintes perguntas: quais as finalidades da escola que você considera mais importante? Para que servem as

escolas? O que é uma boa escola? Nossa análise nos levou a perceber que a maioria dos líderes religiosos de Hidrolândia, pesquisados, demonstrou acreditar que a educação deve ter como objetivo o desenvolvimento dos alunos nos mais variados aspectos da vida, proporcionando não só uma educação conteudista, mas voltada para a formação integral dos discentes. O resultado da análise dos dados nos mostrou que a ideologia educacional defendida pelo neoliberalismo não tem fixado raízes e nem tem promovido alguma influência no modo de pensar e agir da maioria dos líderes religiosos da região de Hidrolândia.

Por fim, corroboramos com Libâneo (2020, p. 46) quando afirma que a finalidade máxima da educação escolar é o desenvolvimento de todas as dimensões do ser humano, [...] aquilo que é direito de todos: formação intelectual, física, emocional, moral, estética. O atendimento à diversidade subordina-se à essa finalidade.

## Referências

BLOOM, A. M. **De la escuela expansiva a la escuela competitiva: dos modos de modernización en America Latina.** Barcelona: Anthropos Editorial, 2004.

CUNHA, Luiz Antônio. **Três décadas de conflitos em torno do ensino público: laico ou religioso?** Educ. Soc., Campinas, v. 39, n.º. 145, p.890-907, out.-dez., 2018.

\_\_\_\_\_, **O sistema nacional de educação e o ensino religioso nas escolas públicas.** v. 34, n. 124, p. 925-941, jul.-set. 2013. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

FALLEIROS, I. **Parâmetros curriculares nacionais para a Educação Básica e a construção da nova cidadania.** In: Neves, N. e Wanderlei, L. M. M. (orgs.) A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.

FREITAS, L. C. **Os reformadores empresariais da educação: a consolidação do neotecnismo no Brasil.** In: Fontoura, H. A. (org.) Políticas públicas e movimentos sociais (p. 72-90). Rio de Janeiro: Anped Sudeste, 2011.

Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.** Paper para 20º INTERCOM - GT Comunicação e Religiosidade. Disponível em [http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/4171/Parâmetros%20Curriculares%20de%20Ensino%20Religioso\\_atualizado.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/4171/Parâmetros%20Curriculares%20de%20Ensino%20Religioso_atualizado.pdf)

LENOIR, Y. **Les finalités éducatives scolaires, un objet hautement**

**problématique.** Recherches sur les pratiques d'enseignement. Bulletin de la CRCIE, 4, 2-7, 2013.

LÉNOIR, Y. **Du libéralisme au néolibéralisme: quels impacts pour les finalités éducatives scolaires et pour les savoirs disciplinaires?** In: Lenoir, Y., Adiguzel, O., Lenoir, Y., Libâneo, J. C. et Tupin, F. (orgs.) Les finalités éducatives scolaires: Pour une étude critique des approches théoriques, philosophiques et idéologiques (p. 159-280). Saint-Lambert: Groupéditions Éditeurs, 2016.

LIBÂNEO, J. C. **O declínio da escola pública brasileira: apontamentos para um estudo crítico.** In: Lombardi, J. C., Saviani, D. (orgs.), História, educação e transformação (p. 157-185). Campinas: Autores Associados, 2011.

\_\_\_\_\_. **Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar.** Cadernos de Pesquisa v.46, n.159, p.38-62 jan./mar. 2016a. Disponível em : <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3572>.

\_\_\_\_\_. **Finalidades educativas em disputa, didática e currículo.** Edipe, 2016b. Disponível em : [https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/edipe/artigo\\_03.html](https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/edipe/artigo_03.html)

\_\_\_\_\_. **Políticas Educacionais Neoliberais e Escola: uma qualidade de educação restrita e restritiva.** In: Políticas educacionais neoliberais e escola pública: uma qualidade restrita de educação escolar. (orgs.) José Carlos Libâneo e Raquel A. Marra da Madeira Freitas. -1ª ed. - Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2018. 364 p. ; ePUB.

\_\_\_\_\_. **A desfiguração da escola e a imaginação da escola socialmente justa. (De)formação na escola: desvios e desafios.** Orgs. MENDONÇA, S. G. L. [et. al]. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020.

MEC. **Guia de civismo.** Departamento Gráfico do Museu de Armas Ferreira da Cunha. Tiragem de 7.600 exemplares, em dezembro de 1971. Rua Aristides Lobo, 106 - Rio de Janeiro - RJ.

MILAGRE, Gessica Filgueiras. **Finalidades educativas escolares na política educacional brasileira e organismos internacionais: a questão da qualidade de ensino.** Dissertação (mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Goiânia, 2017.

PACHECO, J. A. E MARQUES, M. **Governabilidade curricular: ação dos professores em contextos de avaliação externa.** In: Oliveira, M. R. N. S. (Org.)

Professor: formação, saberes, problemas. Porto: Porto Editora, 2014.

RAMALHO, Renan. **STF convida entidades para discutir Ensino Religioso nas escolas**. In: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/03/stf-convida-entidades-para-discutir-ensino-religioso-em-escolaspublicas.html>>. Acesso em 24/09/2022)

RIBEIRO, Rafael. **Os princípios religiosos na educação pública e sua repercussão**. Último Andar, (33), 1246137. <https://doi.org/10.23925/1980-8305.2019.i1p124-137>. 2019.

TORRES, ARIZMENDI, A. **Los efectos de la descentralización educativa en la calidad de la educación en México**. Monterrey: Ed. da UNESCO, 2009.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. (Jomtien, Tailândia). Paris: Unesco, 1990. Disponível em: <[http://www.unesco.org/education/nfsunesco/pdf/JOMTIE\\_F.PDF](http://www.unesco.org/education/nfsunesco/pdf/JOMTIE_F.PDF)>.

\_\_\_\_\_. **O marco de ação de Dakar Educação para Todos**. Paris: Unesco, 2000. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127509porb.pdf>>.

VEAS, Maria Regina Lins Brandão, GODINHO, Ana Cláudia Ferreira. **Saberes de estudantes de Educação de Jovens e Adultos acerca da relação entre escola e religião**. Horizontes, v. 34, n. 1, p. 91-100, jan./jul. 2016.